

junto a Auditoria Geral do Estado, a contar do dia 03/11/2025.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo: 1263289

PORTARIA Nº 955 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.
A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.140 de 04 de outubro de 2023, CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhado por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores desta Secretaria, abaixo relacionados, para a função de Fiscal Titular e Suplente do Contrato citado abaixo:

CONTRATO	DESCRIÇÃO	EMPRESA	NOME FISCAL	MATRÍCULA
10/2025	CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESIGN GRÁFICO, COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Igor Gustavo Alves Cunha Motta (TITULAR)	5974354/2
			Ana Paula D'aguiar De Oliveira (SUPLENTE)	5946547/1

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Vera Lúcia Alves de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 010/2025
PROCESSO Nº: 2025/3067818
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025
VIGÊNCIA: 31/10/2025 a 31/10/2028
OBJETO: O objeto do presente contrato nº 010/2025, é de Contratação de licenças de software de design gráfico.
EXERCÍCIO: 2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO.
CNPJ: 05.575.916/0001-93
CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.198.254/0001-17
ENDEREÇO: SNH Quadra 1, conjunto A, bloco A, entrada A – Edifício LEQUATIER, sala 803 – Asa Norte
VALOR GLOBAL: R\$ 283.770,00 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e setenta reais)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
24.122.1508.8236 - Operacionalização das Ações Administrativas.
ELEMENTO DE DESPESA: 339040 – Serviço de tecnologia da informação e comunicação - PJ
Fonte: 01500000001.
Belém/PA 04 de novembro de 2025
Vera Lúcia Alves de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação.

Portaria Nº 954 de 03 de NOVEMBRO de 2025
A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.140, de 04 de outubro de 2022. Considerando o que dispõe os arts.74 a 76 da Lei 5.810 de 24 DE janeiro de 1994.
RESOLVE:
CONCEDER férias regulamentares, a servidora abaixo relacionada, referente ao mês de JANEIRO de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Gozo	Período Aquisitivo
5954412/4	RITA DE CASSIA NUNES CÂMARA	CHEFE DE GABINETE	06/01/26 A 25/01/26	2024/2025

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 1263644



PORTARIA

PORTARIA Nº 262/2025 - GS/SEDUC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, Considerando a necessidade de elaborar e concluir o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), consolidando competências, fluxos e instâncias de governança;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, o Grupo de Trabalho (GT) do Regimento Interno, com a finalidade de elaborar, revisar e concluir a proposta de Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), submetendo-a às instâncias competentes.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, indicados pelos seguintes órgãos da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC):
I – Gabinete do Secretário
Titular: Gisleno Augusto Costa da Cruz
Suplente: Nilda Maria Santos de Oliveira
II – Secretaria Adjunta de Educação Básica (SAEB):
Titular: Raimundo Correa de Oliveira
Suplente: Milena Monteiro da Silva
III – Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças (SAPF):
Titular: Murilo da Silva Santos
Suplente: Claudia Sobrinho Lima
IV – Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas (SAGEP):
Titular: Darcirolda Batista da Silva
Suplente: Maria Martins Gonçalves
V – Secretaria Adjunta de Logística (SAL):
Titular: Sandra Kassumi Kyushima
Suplente: Joelle Cristina Feitosa Monteiro
VI – Secretaria Adjunta de Regime e Colaboração (SARC):
Titular: Diego Henrique Monteiro Maia
Suplente: Anderson João da Silva Dias
VII – Secretaria Adjunta de Infraestrutura (SAI):
Titular: Lázaro César da Silva Lima Junior
Suplente: Lucas Marçal Santana Tenório
Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho (GT) caberá ao Gabinete do Secretário, que poderá convidar, quando necessário, servidores e especialistas para colaborar tecnicamente.
Art. 3º São atividades do Grupo de Trabalho (GT):
I – Levantar e consolidar normativos vigentes e a estrutura organizacional da SEDUC;
II – Definir/atualizar competências das unidades, fluxos de processos e instâncias de governança;
III – Elaborar a minuta do Regimento Interno, alinhada à legislação aplicável;
IV – Promover consulta interna às unidades e consolidar contribuições, caso necessário;
V – Proceder aos ajustes redacionais e de conformidade;
VI – Apresentar minuta final acompanhada de relatório, se necessário.
Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante justificativa da coordenação do GT.
Art. 5º O Grupo de Trabalho (GT) reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e, extraordinariamente, quando convocado pela Presidência.
Art. 6º As atividades laborais dos integrantes do Grupo de Trabalho (GT) a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO NASSER SEFER
Secretário de Educação

Protocolo: 1263232

PORTARIA Nº 791/2025-GAB/PAD Belém, 03 de novembro de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 - GS/ SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da Portaria nº 49/2025-GAB/SIND, de 30/01/2025, publicada no DOE edição nº 36.122 de 03/02/2025, bem como, os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1318595 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações;
R E S O L V E:
I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores R.S.B.O., matrícula nº 5933177-3, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõe o art. 177, VI c/c 190, V, § 3º, I, da Lei 5.810/1994;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores KARINA DA ROCHA GÔES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, LUCIANA GOMES CARAMELO, Mat. nº 5786061-2 e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
(assinado eletronicamente)
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC
PORTARIA DE ARQ. Nº 792/2025-GAB/SIND. Belém, 03 de novembro de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 - GS/ SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.